



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de Senhora dos Remédios
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Presidente da Câmara
<b>PARA:</b> Agente de Contratação
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e da Resolução n. 02/2023.

### **1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Conforme verificado em inspeções realizadas no prédio sede da Câmara Municipal, foram identificados diversos pontos com ocorrência de goteiras e presença de mofo nas paredes e tetos, circunstâncias que indicam possível infiltração decorrente de águas pluviais e/ou vazamentos provenientes da cobertura do imóvel, situação que tem causado prejuízos à adequada conservação do patrimônio público e comprometido as condições ambientais de trabalho no interior do prédio.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia, que deverá realizar avaliação técnica do imóvel, identificando a origem das infiltrações e apresentando projeto técnico contendo a solução mais adequada e economicamente viável para o problema constatado.

O referido projeto deverá contemplar, dentre outros elementos técnicos pertinentes:

I - diagnóstico técnico da origem das infiltrações e patologias construtivas identificadas;

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

II - definição da solução de engenharia recomendada para correção do problema;

III - detalhamento do projeto da intervenção a ser executada;

IV - especificação dos materiais a serem empregados;

V - indicação dos serviços técnicos e etapas de execução da obra;

VI - demais elementos técnicos necessários à adequada instrução de futura contratação para execução da obra.

A elaboração do referido projeto mostra-se essencial para subsidiar eventual contratação futura destinada à execução das obras necessárias, garantindo que o procedimento administrativo observe os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Segue abaixo a descrição dos serviços necessários para atender à demanda da Câmara:

**Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, bem como contemplar os seguintes elementos:**

I - diagnóstico técnico da origem das infiltrações e patologias construtivas identificadas;

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- II - definição da solução de engenharia recomendada para correção do problema;
- III - detalhamento do projeto da intervenção a ser executada;
- IV - especificação dos materiais a serem empregados;
- V - indicação dos serviços técnicos e etapas de execução da obra;
- VI - demais elementos técnicos necessários à adequada instrução de futura contratação para execução da obra.

## **2. PREVISÃO DA DATA DE FORNECIMENTO**

A contratação deverá ser realizada tão logo seja concluído o processo licitatório na modalidade pertinente, perdurando pelo tempo necessário à conclusão do objeto, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

## **3. DA EQUIPE QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após a cotação de preços e cálculo da média para definição do valor de mercado, será verificada a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos.

Caso o valor médio seja inferior aos valores constantes dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Nacional n. 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de riscos estarão dispensados, com fulcro nos incisos I e II dos artigos 17 e 27, ambos da Resolução n. 02/2023.

Importante salientar que em sendo a contratação de pequeno valor, a dispensa do ETP e do Gerenciamento de Riscos se mostra eficiente, haja vista que os serviços pretendidos não têm natureza complexa, podendo ser objetivamente definidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Contudo, caso se verifique que o valor da contratação supera os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, será designada equipe para elaboração dos documentos devidos.

#### **4. DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

O Responsável pela fiscalização do Contrato será o Presidente da Câmara com o auxílio da Mesa Diretora, cabendo ao Responsável pelo Setor de Compras tão somente receber a Nota Fiscal e atestar a efetiva prestação dos serviços.

#### **5. DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 1 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos no artigo 11 da Resolução n. 02/2023.

Senhora dos Remédios, 16 de março de 2026

---

Marcos Roberto Milagres de Assis - Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## CIRCULAR INTERNA

Ao Responsável pelo Setor de Compras

**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, agente de contratação da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Memorando n. 02/2026 encaminhado ao Setor Jurídico e Setor de Licitações pela Presidência da Casa (anexo), com fulcro na Lei Nacional n. 14.133/2021, considerando os princípios constitucionais dispostos no art. 37 da Constituição da República, vem solicitar a pesquisa de preços, de acordo com as normas estabelecidas no §1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021 e artigos 39 e seguintes da Resolução n. 02/2023, para posterior abertura de processo licitatório pertinente para **Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, conforme modelo de orçamento anexo.**

Senhora dos Remédios, 16 de março de 2026

---

**Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves - Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Senhora dos Remédios, 05 de maio de 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Tendo em vista a pesquisa de preços realizada pelo Responsável pelo Setor de Compras para **Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, conforme especificações constantes do Instrumento de Formalização da Demanda**, estima-se um gasto de R\$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), conforme ofício do Setor de Compras. Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura do processo pertinente para a contratação pretendida, mediante verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Salientamos que, nos termos do Instrumento de Formalização da Demanda e no inciso V dos artigos 17 e 27, ambos da Resolução n. 02/2023, está dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de riscos, bem como o parecer jurídico, nos termos do §5º do artigo 6º da Resolução n. 02/2023, haja vista o pequeno vulto e objetividade da demanda.

---

**Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves - Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Em atenção à Circular Interna encaminhada pela Agente de Contratação e, compulsando os documentos acostados aos autos, **autorizo** a abertura de Processo de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com fulcro nos artigos 17, 75, II e §3º e demais dispositivos pertinentes da Lei Nacional n. 14.133/2020 e Resolução n. 02/2023, condicionando-a à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para **Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, conforme especificações constantes do Instrumento de Formalização da Demanda.**

**Custo estimado:** R\$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 05 de maio de 2026

---

Marcos Roberto Milagres de Assis - Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Ofício s/n

Assunto: Solicitação faz

Data: 05 de maio de 2026

À Assessoria Contábil

Em virtude de solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG, encaminho a esta Assessoria o pedido de verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para **Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, conforme especificações.**

**Custo estimado: R\$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)**

Atenciosamente,

---

Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves - Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PARA COM A LRF

Compulsando os documentos acostados aos autos, **autorizo** a abertura do processo para contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica. Para tanto, que seja o presente processo autuado, numerado, observando a legislação em vigor.

Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, conforme especificações constantes do Instrumento de Formalização da Demanda.

**Custo estimado:** R\$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 06 de maio de 2026

---

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, autuo os documentos pertinentes, procedendo a abertura do processo licitatório cabível ao caso, ao qual subscrevo.

**PROCESSO LICITATÓRIO N: 04/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA N: 01/2026**

**Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando a elaboração de anteprojeto e projetos básico e executivo, com o fim de solucionar problemas de infiltrações ocorridos na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observadas as definições e requisitos constantes do artigo 6º, incisos XXIV, XXV e XXVI da Lei Nacional n. 14.133/2021, conforme especificações constantes do Instrumento de Formalização da Demanda.**

**Custo estimado:** R\$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

---

**Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves - Agente de Contratação**